



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº 1.835 de 09 de Março de 1990.

Ementa: Concede novos prazos ao Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, para a construção de sua agência em terreno doado pela prefeitura Municipal de Araripina, através da Lei nº 1.601, de 01.06.84.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

Art. 1º - Fica concedido novo prazo ao Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB, para a construção de sua agência nesta cidade, no terreno situado na esquina das ruas Joaquim Rodrigues Nogueira e Cel. Pedro Cícero, nesta cidade, doado pela prefeitura Municipal, através da Lei nº 1.601, de 01 de 06 de 1.984, prazo esse ate o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 1.990.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 09 de Março de 1990.

Joaquim Lima Filho
Sinval Ferreira dos Santos
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente
- 1º Secretário
- 2º Secretário